



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Institui o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, no município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, no município de Pato Branco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - doença de Parkinson: condição neurodegenerativa progressiva que compromete a mobilidade e autonomia da pessoa;

II - cordão tulipa vermelha: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor branca, estampada com os desenhos de tulipas vermelhas, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º O uso do “Cordão Tulipa Vermelha” é opcional à pessoa com doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Art. 4º O “Cordão Tulipa Vermelha” tem como finalidade facilitar o reconhecimento, o acolhimento e o atendimento prioritário e adequado às pessoas que o utilizarem em locais públicos, privados, estabelecimentos comerciais, serviços de saúde, instituições bancárias, órgãos públicos e demais espaços de circulação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Art. 5º A solicitação do “Cordão Tulipa Vermelha” poderá ser feita junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde mediante apresentação de:

- I – documento de identificação do solicitante;
- II – laudo médico que comprove o diagnóstico de doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento;
- III – formulário próprio de solicitação, disponibilizado pelo órgão responsável.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações de apoio a portadores da doença de Parkinson e distúrbios do movimento, bem como com a iniciativa privada, para a confecção, distribuição e divulgação do “Cordão Tulipa Vermelha”.

Art. 7º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados quanto à identificação de pessoas com doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, bem como no que se refere ao uso do “Cordão Tulipa Vermelha” e aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no município de Pato Branco o “Cordão Tulipa Vermelha”, como instrumento de orientação e identificação de pessoas com doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento.

A Doença de Parkinson é uma condição neurológica degenerativa e progressiva que compromete significativamente a mobilidade e a autonomia das pessoas afetadas. Tremores, rigidez muscular, lentidão nos movimentos e alterações de fala e postura são sintomas comuns, muitas vezes mal compreendidos por parte da população e até mesmo por profissionais de atendimento.

Ressalta-se a importância do “Cordão Tulipa Vermelha”, pois trata-se de uma ferramenta simples, porém extremamente eficaz, de identificação visual, inspirada em uma iniciativa de reconhecimento internacional, ao ser usado por pessoas com Parkinson ou outros distúrbios do movimento.

O cordão estampado com tulipas vermelhas, símbolo mundial da doença, funciona como um alerta empático e discreto, promovendo respeito, inclusão e atendimento prioritário onde quer que estejam: em hospitais, repartições públicas, bancos, comércios, transportes e demais ambientes de convivência social.

A implementação do cordão no município de Pato Branco representa um avanço importante em termos de política pública de saúde e acessibilidade. A sua emissão por meio do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, com base em laudo médico, assegura critério, organização e legitimidade.

A iniciativa prevê ainda a possibilidade do Poder Executivo firmar parcerias com entidades da sociedade civil e com a iniciativa privada, fortalecendo a rede de apoio e conscientização sobre os direitos e necessidades dessa população. Portanto, é salutar frisar que, mais do que um acessório, o “Cordão Tulipa Vermelha” simboliza acolhimento, reconhecimento e cidadania.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação desta importante matéria.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F206-E92C-D43F-ED5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 12/05/2025 14:50:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F206-E92C-D43F-ED5C>